



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.660  
09 DE AGOSTO DE 2022  
Nº PÁGS: 18

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022	
<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DOS ITENS DECLARADOS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO 39/2022, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO.
<b>Entrega:</b>	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Vencedora (s):</b>	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI, vencedora dos lotes 01 e 16. SALVI E LOPES E CIA LTDA, vencedora do lote 02. MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME, vencedora dos lotes 10 e 15.
<b>Valor Total:</b>	R\$ 54.160,58.
<b>Deserto/Fracassado Lote:</b>	03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13 e 14.
Ibiporã, 02 de agosto de 2022.	

JOSE MARIA FERREIRA  
Prefeito

### RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 28/2022	
<b>Tipo:</b>	Menor preço por lote.
<b>Objeto:</b>	Dispensa emergencial para contratação de empresa especializada para implantação, licenciamento e manutenção de solução em software para a gestão da informação da política de Assistência Social Municipal e do SUAS, para número ilimitado de usuários e equipamentos, incluindo os serviços de migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico, atualização tecnológica, hospedagem e todas as demais condições constantes deste edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ibiporã, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
<b>Entrega:</b>	05 (cinco) dias, a contar do recebimento da requisição.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Vencedora (s)</b>	JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA – ME, vencedora do lote 01
<b>Valor Total:</b>	R\$ 8.700,00.
Ibiporã, 04 de agosto de 2022.	

JOSE MARIA FERREIRA  
Prefeito

### RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 29/2022	
<b>Tipo:</b>	Menor preço por lote.
<b>Objeto:</b>	Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMENPAR, para realização de Potencialização da oferta de Serviços em Saúde (exames de apoio diagnóstico e consultas) para pacientes do Sistema Único de Saúde.
<b>Entrega:</b>	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Vencedora (s)</b>	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA, vencedora do lote 01.
<b>Valor Total:</b>	R\$1.200.000,00
Ibiporã, 04 de agosto de 2022.	

JOSE MARIA FERREIRA  
Prefeito



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**DECRETO Nº 336/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 388.491,78 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais, e setenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:**

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI		
1249 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.100,00	
1853 - 3.3.93.39.00.00	4942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.388,73	
10.001.10.304.0010.2.118.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
1784 - 3.3.90.14.00.00	34942 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	
1790 - 3.3.90.30.00.00	34942 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
1786 - 3.3.90.33.00.00	34942 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	
1794 - 3.3.90.39.00.00	34942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
10.001.10.305.0010.2.057.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
1785 - 3.3.90.14.00.00	34942 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	
1791 - 3.3.90.30.00.00	34942 MATERIAL DE CONSUMO	35.960,00	
1787 - 3.3.90.33.00.00	34942 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	
1795 - 3.3.90.39.00.00	34942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS		
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		
1847 - 3.1.91.13.00.00	31000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.043,05	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>388.491,78</b>	

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R\$ 187.003,05 (cento e oitenta e sete mil, três reais, e cinco centavos) e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64:**

**Redução**

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.128.0010.2.061.	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE		
1050 - 3.3.90.14.00.00	303 DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00	
1054 - 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
1058 - 3.3.90.33.00.00	303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00	
1066 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA		
1127 - 3.3.90.30.00.00	4942 MATERIAL DE CONSUMO	28.388,73	
1128 - 3.3.90.32.00.00	303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00	
1144 - 3.3.90.37.00.00	303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	25.000,00	
1150 - 3.3.90.39.00.00	4942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
1159 - 3.3.90.48.00.00	303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.600,00	
1168 - 3.3.93.30.00.00	4942 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
10.001.10.303.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
1290 - 3.3.90.14.00.00	303 DIÁRIAS - CIVIL	500,00	
1294 - 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	
1298 - 3.3.90.32.00.00	303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	52.000,00	
1314 - 3.3.93.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
<b>Total Redução:</b>		<b>201.488,73</b>	

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

**JULIAN JONES CABRAL**

Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**

Secretário Municipal de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



**DECRETO Nº 337/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.200, de 04 de agosto de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.721,79 (vinte mil, setecentos e vinte e um reais, e setenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:**

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
1913 - 3.1.90.96.00.00	101 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	7.812,89
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1914 - 3.1.90.96.00.00	31000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	12.908,90

**Total Suplementação: 20.721,79**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R\$ 12.908,90 (doze mil, novecentos e oito reais, e noventa centavos) e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64:**

**Redução**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
534 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.812,89

**Total Redução: 7.812,89**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

**JULIAN JONES CABRAL**

Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**

Secretário Municipal de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº 338/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.201, de 04 de agosto de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:**

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS	
1915 - 3.2.90.22.00.00	31000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	140.000,00

**Total Suplementação: 140.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Superávit Financeiro no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

**JULIAN JONES CABRAL**

Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**

Secretário Municipal de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2021**

PUBLICADO EM 05/08/2022, na Edição nº 1.658 Jornal Oficial do Município de Ibiporã.

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.**

**CONTRATADA: CIBELE PELISSON**

**PROC. ADM. Nº. 295/2021 - Processo Dispensa Nº. 033/2021 – CONTRATO Nº. 241/2021.**

**OBJETO: Locação de imóvel (casa) de endereço na Rua Francisco Cândido Pereira, nº 45, para acomodação do CREMI.**

**Onde se lê:**

O presente termo aditivo objetiva:

- **Prorrogar** a vigência do Contrato para o dia 07 de Julho de 2023, de acordo com a Lei nº 8666/93, Art. 57, inciso IV e §2º e acordado entre as partes.

- **Reajustar** o valor total do Contrato em 10,82%, passando o valor de R\$ 30.118,80 (Trinta mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos) para o valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) nos termos da Cláusula Sexta do Contrato e acordado entre as partes, perfazendo o valor mensal de R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais).

- **Acrescentar** ao valor do Contrato a quantia de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) para fazer frente ao período acima renovado.

**Leia-se:**

O presente termo aditivo objetiva:

- **Prorrogar** a vigência do Contrato para o dia 07 de Agosto de 2023, de acordo com a Lei nº 8666/93, Art. 57, inciso IV e §2º e acordado entre as partes.

- **Reajustar** o valor total do Contrato em 10,82%, passando o valor de R\$ 30.118,80 (Trinta mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos) para o valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) nos termos da Cláusula Sexta do Contrato e acordado entre as partes, perfazendo o valor mensal de R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais).

- **Acrescentar** ao valor do Contrato a quantia de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) para fazer frente ao período acima renovado.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 08 de Agosto de 2022.

**Ibiporã, 08 de Agosto de 2022.**

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO 017/2022**

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho e de Aplicação referente à Emenda Parlamentar.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião ordinária realizada em data de 09 de Agosto de 2022.

**RESOLVE:**

**Artº. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho e de Aplicação referente à Emenda Parlamentar nº 202228740008, no valor de R\$ 50.000,00 para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Ibiporã – APADEVI.

**Artº. 2º** Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 09 de Agosto de 2022.

**JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA**

Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO: 18/2022**

SÚMULA: Aprova a alteração do Plano de Aplicação da OSC, Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais - APADEVI referente ao Termo de Fomento nº 009/2017 - Recurso FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião ordinária realizada em data de 09 de Agosto de 2022,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Aprovar a alteração do Plano de Aplicação da Organização da Sociedade Civil, **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais – APADEVI**, referente ao Termo de Fomento nº 009/2017, 4º Aditivo - Recurso FNAS, com vigência de 30 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2023.

**Artigo 2º** Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 09 de Agosto de 2022.

**JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA**

Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO: 019/2022**

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 2º Semestre de 2019 - Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV- Acolhimento Institucional.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 09 de Agosto de 2022,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 2º Semestre de 2019, Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV- Acolhimento Institucional, considerando que o semestre foi encerrado com saldo superior a 30 % do repasse, e ainda assim, preservando a qualidade dos serviços prestados.

**Artigo 2º** - Aprovar a Prestação de Contas, considerando a qualidade dos serviços prestados.

**Artigo 3º** Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 09 de Agosto de 2022.

**JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA**

Presidente do CMAS

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DECRETO Nº 319, DE 25 DE JULHO DE 2022**

Exonera, a pedido, servidora do cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 5292/2022 de 29/04/2022;

**CONSIDERANDO** o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido e a partir de 19 de julho de 2022, a servidora ANDREA BARROS BRITO SILVA, matrícula 41441, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº. 330, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Nomeação de cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente (Atuar na disciplina de Arte).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 069/2022, de 22 de junho de 2022;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica nomeada a senhora LILIAN KELLY SILVA AGUIAR, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor Docente (Atuar na disciplina de Arte)**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “II”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 039/2019**.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



**DECRETO Nº. 334, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

Homologa a estabilidade das servidoras após a conclusão do período de seu estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o Decreto 690, de 27 de novembro de 2012 que Regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica declarada a estabilidade das servidoras abaixo relacionadas, nomeadas conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 005/2016**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Considerando o seguinte:

§ 1º da conclusão do período de seu estágio probatório.

§ 2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio das Portarias nº. 750/2017, 665/2019, 279/2021 e 169/2022, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
44841	ANGELA BIZARRIA DE OLIVEIRA TSUDA	Professor Docente	DEC. 024/2019	31/07/2022
44821	JOANA D ARC GONCALVES DE OLIVEIRA	Educador Infantil 40h	DEC. 024/2019	31/07/2022

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 550, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Altera a Lotação dos servidores, por motivo de mudança de Secretaria Municipal e local de trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 32 da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMOVER** os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria Municipal e local de trabalho.

Doc.	Matrí.	Nome	De:	Para:	A partir:
XXX	22631	CLAUDIO TOSTI LISBOA	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação - Parque de Máquinas.	28/07/2022
CI 695/22	38681	PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Aracy Salinet Vieira	Centro Municipal de Educação Infantil Profª Dalgima Eik Mendes	01/08/2022
CI 695/22	40941	THAIS CARINE DE FREITAS CRUZ	Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Aracy Salinet Vieira	Centro Municipal de Educação Infantil Profª Dalgima Eik Mendes	01/08/2022
CI 695/22	40661	SIMONICA CIVIDATI ALCANTARA	Centro Municipal de Educação Infantil Profª Dalgima Eik Mendes	Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Aracy Salinet Vieira	01/08/2022
CI 695/22	43651	ADRIANO DA SILVA MOREIRA	Centro Municipal de Educação Infantil Padre Cláudio Romano	Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Aracy Salinet Vieira	01/08/2022
Prot. 9144/22	36731	AMANDA MENEGUELLI DE CAMPOS	Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Fel Filgueiras - San Rafael	Sede da Secretaria Municipal de Saúde	01/08/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 556, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Atribuir Adicional de Insalubridade de Grau Médio à servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**Considerando**, os artigos 197, inciso II e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

**Considerando**, o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município em 25 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118);

**Considerando**, o Comunicado Interno nº. 185/2022 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ATRIBUIR à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

**Local: SECRETARIA Municipal DE SAÚDE – Unidade Básica de Saúde Mauro José Pierro - Taquara do Reino (até 31/07) e Unidade Básica de Saúde La Fontaine Corrêa da Costa (a partir de 01/08):**

Matr.	Nome	Cargo	A partir
47941	ERIKA TSUBOUCHI YPORTI	Medico Clinico Geral - 40 h	04/07/2022

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 557, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Concede ao servidor Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o artigo 84, inciso III e alínea “b” da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o pedido do servidor requerido pelo Protocolo 9324/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor abaixo relacionado, 08 (oito) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Matr.	Nome	Cargo	Ocorrido em	Término
25551	CELSO SEBASTIAO GARBOZA	Odontologo	24/07/2022	31/07/2022

**Art. 2º** Fica estabelecido ao servidor o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 558, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Prorrogação da Posse e do Exercício do cargo de Condutor de Veículos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** a solicitação dos candidatos requeridos pelos Protocolos nº 9405/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER ao candidato abaixo relacionado convocado do Concurso Público aberto através do Edital nº. **039/2019**, a prorrogação da Posse e do Exercício, por mais 15 dias, sendo esta a segunda quinzena.

Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
RENAN RICARDO DE SOUZA	Condutor de Veículos	310/2022	03/08/2022	17/08/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 559, DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

Atribuir Adicional de Insalubridade de Grau Médio às servidoras do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118),

**CONSIDERANDO** o Comunicado Interno nº. 185/22 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

**Art. 1º** ATRIBUIR às servidoras abaixo relacionadas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre o Salário Mínimo Nacional, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

**Local: Unidade de Pronto Atendimento - UPA**

Matr.	Nome	Cargo	A partir
77331	TACIANE CRISTINA ROSSI SCHMIDT SORGI	Enfermeiro	22/07/2022
77341	MONICA NOGUEIRA	Enfermeiro	22/07/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 561, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

Designar servidora para responder pela Função de Confiança de Supervisora de Unidade de Saúde, e atribuir à gratificação Código - NCO, símbolo FC-5.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

RESOLVE:

**Art.1º** Designar **interinamente e com ônus** a servidora TEREZA KIOMI SONODA – matrícula 2814.1, para responder pela Função de Confiança como **Supervisor de Unidade de Saúde**, na UBS José Silva Sá – Jardim Pérola, Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, durante o período de férias regulamentares em descanso da servidora VANESSA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 4267.1, no período de 15 de agosto a 30 de agosto de 2022.

**Art.2º** Atribuir à servidora ora designada a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2522/2011, Código - NCO, símbolo FC-5.

**Art.3º** A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**Art. 4º** Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



**PORTARIA Nº 562, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

Designar servidora para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Centro de Atendimento, e atribuir à gratificação Código - NCO, símbolo FC-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

RESOLVE:

**Art.1º** Designar *interinamente e com ônus* a servidora ROSANGELA APARECIDA ALVES DOS SANTOS – matrícula 3315.1, para responder pela Função de Confiança como **Coordenador de Centro de Atendimento**, no Centro de Referência de Especialidades Médicas de Ibiporã - CREMI, Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, durante o período de licença médica da servidora VIVIA PAES DE SOUZA, matrícula 4400.1, no período de 01 de agosto a 15 de agosto de 2022.

**Art.2º** Atribuir à servidora ora designada a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2522/2011, Código - NCO, símbolo FC-6.

**Art.3º** A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**Art. 4º** Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 563, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

Designar servidora para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Divisão, e atribuir à gratificação Código - NCS, símbolo FC-5.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

RESOLVE:

**Art.1º** Designar *interinamente e com ônus* a servidora ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN – matrícula 3602.1, para responder pela Função de Confiança como **Coordenador de Divisão**, na Divisão de Provimento de Pessoal no Departamento de Gestão de Pessoas na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, durante o período de férias regulamentares em descanso da servidora ADRIANNE MIKA SONODA – matrícula 3319.1, no período de 08 de agosto a 22 de agosto de 2022.

**Art.2º** Atribuir à servidora ora designada a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2522/2011, Código - NCS, símbolo FC-5.

**Art.3º** A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**Art. 4º** Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



**PORTARIA Nº. 564 DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

Concede ao servidor CASSIANO JOSE XAVIER GIL, *Licença para Tratar de Interesses Particulares (sem Vencimentos)*.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 126 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora sob o nº do Protocolo 8296/22 em 08/07/2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER ao servidor CASSIANO JOSE XAVIER GIL, matrícula 35851, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de Provimento Efetivo de Médico Clínico Geral, **02 (dois) anos** de *Licença para Tratar de Interesses Particulares (sem Vencimentos)*, a partir de 02 de agosto de 2022 com término em **31 de julho de 2024**.

**Art. 2º** O servidor **optou** em continuar contribuindo junto ao RPPS – Regime Próprio de Previdência Social durante o período do seu afastamento.

**Art. 3º** Fica estabelecido ao servidor o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares (*sem Vencimentos*).

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 565, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

Promove na Progressão Horizontal a servidora, que apresentou habilitação superior ao da Classe em que estão posicionados.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 37, inciso I da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a **Promoção por Progressão Horizontal** para a servidora abaixo relacionada, que apresentou habilitação superior ao da **Classe** em que está posicionada, após a conclusão do estágio probatório.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO				RETROATIVO A
				ANTERIOR		ATUAL		
				CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
7305/22 – 15/06/22	45111	DENISE MARIA VALENTIM GOMES	Agente Sanitário	A	04	B	04	17/07/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 566, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

Promoção de classe após homologação de estabilidade após conclusão de estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que dispõem os artigos 1º, 42 ao 46, da Lei nº 2.432/2010 de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o decreto nº 334 de 04 de agosto de 2022 que homologou a estabilidade das servidoras.

RESOLVE:

**Art.1º** **PROMOVER** da **Classe 01 para a Classe 03, a partir das respectivas datas de efetivação** constantes abaixo, conforme estabelecem os artigos 1º e 42 ao 46 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã, em virtude da conclusão do Estágio Probatório.

EFETIVAÇÃO	MATR.	NOME	CARGO	ANTERIOR		ATUAL	
				NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
31/07/2022	44841	ANGELA BIZARRIA DE OLIVEIRA TSUDA	Professor Docente	II	01	II	03
31/07/2022	44821	JOANA D ARC GONCALVES DE OLIVEIRA	Educador Infantil 40h	I	01	I	03

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo às respectivas datas de efetivação.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 567, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

Prorrogação da Posse e do Exercício do cargo de Médico Clínico Geral.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO** a solicitação do candidato requerido pelo Protocolo nº. 9571/2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER à candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. **039/2019**, à prorrogação da Posse e do Exercício, por **15 dias**, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
GISELE DOS SANTOS SILVA	Médico Clínico Geral 40h	324/2022 – Publicação – 03/08/2022	03/08/2022	17/08/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EDITAL Nº. 080, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

**DESCLASSIFICA E CONVOCA** CANDIDATOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS ABAIXO RELACIONADAS, DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 027/2022**.

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos, convocados por meio do Edital nº. 072, de 07 de julho de 2022, **não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e exames pré-admissionais ou desistiram da vaga**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE SANITÁRIO** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
3º	ALYSON LUIZ DOS SANTOS
7º	ADRIANA DE MORAIS SCHNEIDER
1ºAFRO	DINALVA FAUSTINO DANTES
10º	JULIANA FRANZ FERRETTO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **FISIOTERAPEUTA** - Jornada Semanal de 30 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
1º	MARTA MATVEICHUK DA SILVEIRA
3º	MARCELA PAES JORGE
4º	PAULA CASSETARI ROSA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO PEDIATRA** - Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
1º	JOAO CARLOS MANCINELLI GRANGE
2º	ENDI PEREIRA TAKEDA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO PSQUIATRA** - Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
1º	LUCIO MARCELO SALVARANI JUNIOR

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
2º	GEISA B BINOTTO MARQUES
4º	DÉCIO MACHADO DE OLIVEIRA
5º	HUMBERTO RICARDO DE ANDRADE CASTRO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TERAPEUTA OCUPACIONAL** - Jornada Semanal de 30 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
1º	ADRIANO GIL DE CARVALHO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **NUTRICIONISTA** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
1º	JULIANA EMILIA MONTEIRO BUENO

FACE HABILITAÇÃO em Teste Seletivo ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE SANITÁRIO** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
12º	PEUTER RODRIGUES PIZI
13º	SUELEN CRISTINA ALVES DOMINGUES DA COSTA
2º AFRO	DULCINEIA MARTINS CORDEIRO



14º THIAGO HENRIQUE TOMAZ DOS SANTOS

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **FISIOTERAPEUTA** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação Nome do Candidato

5º VINICIUS ROSIN

6º DIOGO MODESTO PASCHUALETO

7º EROS DE OLIVEIRA JUNIOR

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO PSQUIATRA** - Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação Nome do Candidato

2º CAIO CESAR DE ARAUJO JUNIOR

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato

6º WAGNER LUIZ SCHMIT ISHIBASHI

7º RHOANA FERNANDA VIDO OLIVEIRA

8º JENIFFER CAROLINA DE SOUZA MELO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **NUTRICIONISTA** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato

2º DAIANE CRISTINA BENGOZI

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Teste Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

## **EDITAL Nº. 081, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

**DESCLASSIFICA E CONVOCA** CANDIDATOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **Educador Infantil, ENFERMEIRO, E MÉDICO CLÍNICO GERAL**, DO TESTE SELETIVO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 075/2020**.

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos, convocados por meio do Edital nº. 074, de 07 de julho de 2022, **não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Educador Infantil** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato

7º AFRO ERICA KARINE DE JESUS

26º KELLEAGNES MARQUES CARVALHO

27º ANDREA MARIA MARTINS

29º SANDRA REGINA DA SILVA HESPANHOL

8º AFRO LARISSA GONÇALVES FEITOZA

30º REGIANE APARECIDA DE MORAIS

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** – Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação Nome do Candidato

5º AFRO FRANCIELE DINIS RIBEIRO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** – Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato

5º GILBERTO WERNER MATNI

6º ALAN GOMES DE ANDRADE

7º RAFAEL GOMES GARCIA

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Educador Infantil** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato

9º AFRO ISABEL CRISTINA FLORENTINO

31º BENEDITA DE FÁTIMA SOUZA DA SILVA

32º MÁRCIA REGINA GALLELI

33º DAIANE JULY DA COSTA

10º AFRO EUNICE APARECIDA AFONSO LAMIM

34º HAUANNA GUIDE



CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** – Jornada Semanal de 30 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
6º AFRO	PATRICIA LOPES LEITE

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
8º	REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
9º	LEANDRO DA SILVA KUNHAVALICK
10º	LÍVIA GONÇALVES DO NASCIMENTO

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Teste Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

## SAMAE

### PORTARIA Nº 086/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 111/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica promovido, por conhecimento, o servidor HELIO CESAR DA SILVA, matrícula nº 61, ocupante do cargo de Assistente de Administração, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria nº 023 de 04/02/2021.

**Art. 2º** O servidor promovido terá progressão da Classe “G” para a Classe “H”, na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto do corrente ano. Ibiporã-PR, 04 de agosto de 2022.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 087/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e perícia nº 19119,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor NIVALDO FERREIRA MACHADO, matrícula 2861, lotado no setor de Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento de Lixo, ocupante do cargo de Agente de Operações, 20 (vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 16 de julho de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 04 de agosto de 2022.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 088/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, conforme o disposto no Artigo 99 e parágrafo único do Artigo 106 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e, ainda, considerando a perícia nº 19105,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor ROBERSON LEANDRO RODRIGUES, matrícula 2851, lotado no setor de Manutenção dos Serviços Administrativos, ocupante do cargo de Assistente de Administração, prorrogação por 92 (noventa e dois) dias da Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 1º de maio de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 04 de agosto de 2022.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

Diretor-Presidente



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2022**

**Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de EPI's

**Tipo:** Menor preço, Por Item.

**Data de Abertura:** 25 de agosto de 2022 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 27.645,94 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações  
Ibiporã, 08 de agosto de 2022.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
Diretor-Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2022**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico

**Tipo:** Menor preço, Por Item.

**Data de Abertura:** 26 de agosto de 2022 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 356.168,51 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações  
Ibiporã, 09 de agosto de 2022.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE ATA Nº 39/2022**  
**(Ref: PREGÃO Nº 24/2022)**

**CONTRATANTE:** SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

**CONTRATADO:** SEVEN MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – CNPJ: 28.987.313/0001-02

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de tubo de esgoto liso em PVC rígido (PVC-U) ocre DN 150 e tubo esgoto liso em PVC rígido (PVC-U) Ocre DN 100.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 24/2022

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 23,30 (vinte e três reais e trinta centavos)

**VALOR TOTAL:** R\$ 52.425,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

**RECURSOS:** Próprios.

**PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**PRAZO DE ENTREGA:** De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 04 de agosto de 2022 a 04 de agosto de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto de 2022.

SEVEN MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA					
Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Tubo esgoto liso PVC Rígido (PVC-U) ocre DN 100 TUBO ESGOTO LISO, para execução de sistemas enterrados de condução de esgoto não pressurizado, fabricado por processo de extrusão, a partir de composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U), o tubo será de parede lisa e maciça, pigmentado na cor ocre e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo tubo ou dentro de um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas e vetado pelo SAMAE somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originados da fabricação do mesmo tipo de tubo e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação poderão ser aproveitados, a classe de rigidez (CR) mínima exigida será de 2.500 Pa até tubos com DN 200 e 3.200 Pa a partir deste diâmetro nominal, os tubos serão fabricados em barras de comprimento igual a 6,0 metros	M	2.250,00	R\$ 23,30	R\$ 52.425,00



e suas extremidades serão com bolsa e ponta para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com ANEXO A da norma da ABNT NBR 7362 (até a publicação da revisão da norma ABNT NBR 9051:1985), A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 7362 Partes 1 e 2, da NBR 9051 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 100.				
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 52.425,00</b>

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE ATA Nº 40/2022**

(Ref: **PREGÃO Nº 24/2022**)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME – CNPJ: 85.093.433/0001-91**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de tubo de esgoto liso em PVC rígido (PVC-U) ocre DN 150 e tubo esgoto liso em PVC rígido (PVC-U) Ocre DN 100.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 24/2022

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 165.697,50 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 04 de agosto de 2022 a 04 de agosto de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.

<b>M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME</b>					
<b>Lote</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit. R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
02	Tubo esgoto liso PVC Rígido (PVC-U) ocre DN 150. TUBO ESGOTO LISO, para execução de sistemas enterrados de condução de esgoto não pressurizado, fabricado por processo de extrusão, a partir de composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U), o tubo será de parede lisa e maciça, pigmentado na cor ocre e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo tubo ou dentro de um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas e vetado pelo SAMAE somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originados da fabricação do mesmo tipo de tubo e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação poderão ser aproveitados, a classe de rigidez (CR) mínima exigida será de 2.500 Pa até tubos com DN 200 e 3.200 Pa a partir deste diâmetro nominal, os tubos serão fabricados em barras de comprimento igual a 6,0 metros e suas extremidades serão com bolsa e ponta para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com ANEXO A da norma da ABNT NBR 7362 (até a publicação da revisão da norma ABNT NBR 9051:1985), A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 7362 Partes 1 e 2, da NBR 9051 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 150.	M	2.250,00	R\$ 48,99	R\$ 110.227,50
03	Tubo esgoto liso PVC Rígido (PVC-U) ocre DN 150. TUBO ESGOTO LISO, para execução de sistemas enterrados de condução de esgoto não pressurizado, fabricado por processo de extrusão, a partir de composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U), o tubo será de parede lisa e maciça, pigmentado na cor ocre e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não	M	750,00	R\$ 46,97	R\$ 35.227,50




	serão admitidas variações de cor em um mesmo tubo ou dentro de um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas e vetado pelo SAMAE somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originados da fabricação do mesmo tipo de tubo e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação poderão ser aproveitados, a classe de rigidez (CR) mínima exigida será de 2.500 Pa até tubos com DN 200 e 3.200 Pa a partir deste diâmetro nominal, os tubos serão fabricados em barras de comprimento igual a 6,0 metros e suas extremidades serão com bolsa e ponta para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com ANEXO A da norma da ABNT NBR 7362 (até a publicação da revisão da norma ABNT NBR 9051:1985), A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 7362 Partes 1 e 2, da NBR 9051 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 150.				
04	Tubo esgoto liso PVC Rígido (PVC-U) ocre DN 100 TUBO ESGOTO LISO, para execução de sistemas enterrados de condução de esgoto não pressurizado, fabricado por processo de extrusão, a partir de composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U), o tubo será de parede lisa e maciça, pigmentado na cor ocre e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo tubo ou dentro de um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas e vetado pelo SAMAE somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originados da fabricação do mesmo tipo de tubo e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação poderão ser aproveitados, a classe de rigidez (CR) mínima exigida será de 2.500 Pa até tubos com DN 200 e 3.200 Pa a partir deste diâmetro nominal, os tubos serão fabricados em barras de comprimento igual a 6,0 metros e suas extremidades serão com bolsa e ponta para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com ANEXO A da norma da ABNT NBR 7362 (até a publicação da revisão da norma ABNT NBR 9051:1985), A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 7362 Partes 1 e 2, da NBR 9051 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 100.	M	750,00	R\$ 26,99	R\$ 20.242,50
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 165.697,50</b>

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
Diretor-Presidente





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO			
		IBIPORÃ - PR - 78.079.639/0001-00	
RELATÓRIO DE PROCESSAMENTO - Mês: JULHO/2022			
TARIFA MÍNIMA - ÁGUA R\$ 30,23 - ESGOTO R\$ 18,14 - Decreto 265 - 10/06/2022			
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO			
RECEITAS CORRENTES		NO MÊS - R\$	NO ANO - R\$
Tarifas de Consumo de Água		1.098.564,39	7.460.867,52
Tarifas de Consumo de Esgotos		580.747,05	3.921.132,79
SUB TOTAL.....		1.679.311,44	11.382.000,31
Taxa de Limpeza Pública		370.757,21	2.552.531,31
Outras Receitas		81.192,41	525.560,59
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>		<b>2.131.261,06</b>	<b>14.460.092,21</b>
DESPESAS CORRENTES			
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- Pessoal	184.439,52	1.352.101,29
	- Consumo	69.396,15	454.300,77
	- Outras Despesas	126.870,08	803.196,87
SISTEMA DE ÁGUA	- Pessoal	292.697,60	2.233.105,12
	- Consumo	705.849,39	1.229.532,18
SISTEMA DE ESGOTO	- Outras Despesas	327.811,63	2.710.548,00
	- Pessoal	212.916,14	1.492.867,14
RESÍDUOS SÓLIDOS	- Consumo	6.470,91	102.169,53
	- Outras Despesas	36.992,04	368.307,63
TOTAIS DESPESAS	- Pessoal	746.288,19	5.478.283,63
	- Consumo	782.495,08	1.789.281,11
	- Outras Despesas	830.040,36	5.950.650,32
APORTE FINANCEIRO - RPPS		59.149,12	414.043,84
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>2.417.972,75</b>	<b>13.632.258,90</b>
<b>GERAL - Saldo Corrente</b>		<b>-286.711,69</b>	<b>827.833,31</b>
<b>Receita de Capital</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS DE CAPITAL			
Sistema de Água e Administrativo		0,00	67.740,80
Sistema de Esgotos		48.084,99	55.384,99
Resíduos Sólidos		0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>48.084,99</b>	<b>123.125,79</b>
<b>TOTAL DA DESPESA PAGA</b>		<b>2.466.057,74</b>	<b>13.755.384,69</b>
<b>SALDO LÍQUIDO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>-334.796,68</b>	<b>704.707,52</b>
(-) PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR		-34.815,00	-1.725.111,63
(-) TRANSFERÊNCIAS REPASSADAS		0,00	-5.368,38
(+) SALDO FINANCEIRO 2021		0,00	5.563.214,66
<b>SALDO FINANCEIRO TOTAL</b>		<b>-369.611,68</b>	<b>4.537.442,17</b>
<b>RECEITA FATURADA - Emissão Total Líquida</b>		<b>2.411.438,33</b>	<b>15.312.715,55</b>
<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>2.242.875,41</b>	<b>15.580.648,00</b>
DEMONSTRATIVO DE LIQUIDEZ			
ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
<b>DISPONIBILIDADE</b>		<b>OBRIGAÇÕES IMEDIATAS</b>	
301-Caixa	0,00	310-Restos a Pagar	45.637,82
302-Realizável Curto Prazo	39.971,14	311-Serv.da Dívida a Pagar	0,00
303-Depósitos Bancários	4.507.211,89	312-Consignações	9.740,86
304-Vinculado em C/C Bancária	0,00	313-Depósitos e Cauções	0,00
305-SUBTOTAL	4.547.183,03	314-Fornecedores	1.825.263,31
<b>306 - SALDO DISPONÍVEL - Ativo (-) Passivo</b>	<b>2.666.541,04</b>	315-Credores Diversos	0,00
<b>CRÉDITOS</b>		316-SUBTOTAL	<b>1.880.641,99</b>
307-Responsáveis por Adiantamentos/Dep. Judicial	0,00	<b>OBRIGAÇÕES MEDIATAS</b>	
308-Contas a Receber	5.899.234,76	317-Dívida Fundada Interna	0,00
<b>309-TOTAL</b>	<b>5.899.234,76</b>	318-Dívida Fundada Externa	0,00
<b>GERAL</b>		319-Outros	0,00
401-Saldo	8.565.775,80	320-SUBTOTAL	0,00
<b>402-SALDO TOTAL (Disponib. + Créditos)</b>	<b>8.565.775,80</b>	<b>321-TOTAL</b>	<b>1.880.641,99</b>
Obs: Receita Arrec. / nº Ligações		Número de Ligações	Média Arr. no Mês
Tarifa de Água / nº de Ligações Ativas de Água		22.633	R\$ 48,54
Tarifa de Esgoto / nº de Ligações Ativas de Esgoto		20.411	R\$ 28,45
Tarifa de Água e Esgoto / nº de Lig. Totais (Média)		21.522	R\$ 76,99
			Média Arr. no Ano
			R\$ 329,65
			R\$ 192,11
			R\$ 521,75
Helio Cesar da Silva - Diretor Contábil e Financeiro		Meriane Ribeiro S. Corrêa-Contadora	Gustavo Toneli de Sá
CRC - PR - 038787/O-3		CRC - PR - 042797/O-6	Diretor Presidente do SAMAE



**CÂMARA MUNICIPAL**

**PARECER**  
**PRESIDÊNCIA**

Ibiporã, 08 de agosto de 22.

Com os devidos cumprimentos, considerando o Protocolo 1410/2022 referente ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica 001/2022, bem como em atenção ao caput do Art. 66 do Regimento;

Considerando o disposto pelos artigos 206, caput e 67, §3º ambos do Regimento Interno, os quais abordam o tema de modo genérico;

Considerando a disposição específica do "Título VII" do Regimento Interno que refere-se a matérias que demandam procedimentos sujeitos a disposições especiais, conforme os artigos 283 c/c com o 346, §2º;

DETERMINO a publicação do presente despacho acompanhado pela ementa da proposição em questão junto ao Diário Oficial do Município, bem como, após a leitura em Plenário, a remessa à Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação para análise da admissibilidade da matéria, nos termos do art. 283 do Regimento Interno:

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**

Presidente

**Protocolo nº. 1410/2022 referente ao Projeto de Emenda à LOM nº. 0001/2022** de Autoria da Comissão Temporária Especial do Regimento Interno (CTERI) e da Mesa Executiva.

**EMENTA:** *Altera os Arts. 21, 24, 28, 29, 38, 40, 41, 46, 49 e 130 da Lei Orgânica do Município de Ibiporã.*

O **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli  
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial